

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2016 REALIZADA EM RECIFE/PE PARA DISCUSSÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017.**

Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato Interestadual das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas realizada em 22 de julho de 2016, às 09 horas e 30 minutos, em segunda chamada, em Recife, no endereço Rua Riachuelo, 105, sala 501, 5º andar, Bairro Boa Vista – Edifício Círculo Católico, reuniram os dirigentes das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Pernambuco, devidamente comprovados, conforme lista de presença e Edital publicado no Jornal Diário de Pernambuco – pg. A11 terça-feira, 19 de Julho de 2016, com a seguinte pauta: 1) Autorização para Diretoria do Sindicato Interestadual das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas – SINIBREF INTERESTADUAL negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho de 2016; 2) Discussão e deliberação da pauta de reivindicação encaminhada pelo Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Pernambuco, representantes dos trabalhadores desta categoria, para construção da Convenção Coletiva de Trabalho 2016; 3) Outros assuntos de interesse da Categoria. A presidente, Elaine Pereira Clemente, deu início a Assembleia, dando boas-vindas aos presentes, representantes das instituições da categoria e convidou a mim, Bruna Clemente Sávio, para secretariar a Assembleia, lavrando a presente ata. A Presidente Elaine Clemente iniciou a reunião informando a Pauta de Reivindicações enviada pelo Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Pernambuco. Por unanimidade a Assembleia autorizou a Diretoria do Sindicato Interestadual das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho 2016 com o Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Pernambuco, dentro dos limites expostos: VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017; DATA BASE: 1º de janeiro; ABRANGÊNCIA: trabalhadores nas instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas do estado do Amazonas; REAJUSTE SALARIAL: INPC mais 1% sendo que os reajustes salariais concedidos antecipadamente no período de 1º/09/2015 a 31/08/2016 poderão ser compensados; PISO SALARIAL: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) para jornada semana de 44 horas, e a partir de janeiro de 2017 R\$957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais); HORAS EXTRAS: 75% (setenta e cinco por cento); BANCO DE HORAS: compensação no prazo máximo de 90 (noventa) dias; CONQUISTAS ANTERIORES: ficam mantidas as conquistas previstas em acordos coletivos anteriores; SEGURO DE VIDA EM GRUPO: Integralmente custeado pelo empregador (R\$ 8,00 – oito reais/por empregado), reajustado pelo INPC em 2017; PLANO ODONTOLÓGICO: Integralmente custeado pelo empregador (R\$14,00 – quatorze reais /por empregado em 2016) com reajuste pelo INPC em 2017; JORNADA 12X36: autorizada. Em ato contínuo, a Presidente do Sindicato Interestadual, autorizada pelo Edital a tratar, entre outros assuntos, colocou para a Assembleia a necessidade de se instituir a Contribuição Sindical Assistencial Patronal, conforme disposição no art. 513, alínea “e”, da CLT, para que o Sindicato pudesse cumprir as suas obrigações estatutárias e perante a categoria representada, conforme determina o art. 514, da CLT, foi apresentado o texto a seguir: “As instituições representadas pelo Sindicato Interestadual das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas - SINIBREF INTERESTADUAL representadas na base territorial do Estado de Pernambuco, ficam obrigadas a recolher aos cofres da entidade sindical patronal, com recursos próprios, mediante guias próprias e nos estabelecimentos bancários indicados, a importância equivalente a 2% (dois por cento) sobre o total bruto da folha de pagamento do mês de outubro de 2016, cujo repasse deverá ocorrer até dia 10/11/2016, sendo que o valor não poderá ser



inferior a R\$94,00 (noventa e quatro reais), e que para 2017 o recolhimento se dará em duas parcelas com valores equivalentes a 2% (dois por cento) sobre o total bruto da folha de pagamento no mês de maio de 2017, cujo repasse deverá ocorrer até o dia 15/06/2017, e 2% (dois por cento) sobre o total bruto da folha de pagamento do mês de setembro de 2017, cujo repasse deverá ocorrer até dia 15/10/2017, sendo que nenhuma das parcelas poderá ser inferior ao valor a R\$100,00 (cem reais). PARAGRAFO PRIMEIRO: As Instituições que não tem empregados, ou seja, não tem folha de pagamento, recolherão para o ano de 2016, com recursos próprios, ao SINIBREF INTERESTADUAL (Sindicato Patronal), um valor fixo igual R\$94,00 (noventa e quatro reais), sendo pago até 10/11/2016, sendo que para 2017, o valor mínimo a ser pago será de R\$100,00 (cem reais), pagos respectivamente em 15/06/2017 e 15/10/2017. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica convencionado que em nenhuma hipótese, a Instituição recolherá parcela inferior a R\$94,00 (noventa e quatro reais) em 2016 e R\$100,00 (cem reais) em 2017. PARÁGRAFO TERCEIRO: As guias serão expedidas pelo SINIBREF INTERESTADUAL (Sindicato Patronal), caso não receba até 5 (cinco) dias antes do vencimento solicite-as através do e-mail: [financeiro@sinibref-inter.org.br](mailto:financeiro@sinibref-inter.org.br) ou pelo site [www.sinibref-inter.org.br](http://www.sinibref-inter.org.br). PARÁGRAFO QUARTO: As Instituições encaminharão ao SINIBREF INTERESTADUAL (Sindicato Patronal) cópia das guias da Contribuição Sindical Assistencial Patronal, devidamente quitadas, com cópia da folha de pagamento, referente aos meses de recolhimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o respectivo pagamento". A presidente colocou em votação o texto referente a instituição da Contribuição Sindical Assistencial Patronal, que por, unanimidade, foi aprovado. Como não havia mais nenhum assunto a ser tratado a ata foi lida e aprovada por mim e pela Presidente. Anexa lista de presença das Entidades. Recife, 22 de julho de 2.016.



ELAINE PEREIRA CLEMENTE

Presidente

CPF: 577.918.646/49



BRUNA CLEMENTE SAVIO

CPF: 098.272.756/90